



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA



PROJETO DE LEI Nº 047 /2024

DENOMINA-SE DE BAIRRO PEROLA DO TAPAJÓS, A ÁREA QUE LIMITA-SE PELO O NORTE: COM A RODOVIA TRANSAMAZÔNICA; SUL: COM O Sr. PAULO OLIVEIRA DE SOUZA; LESTE: COM O Sr. JOSÉ ESTEVES DE MATOS; E OESTE: COM Sr^a. JEANNE GESEL DIZARS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NESTE MUNICÍPIO, ITAITUBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba aprova e o Prefeito Municipal VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **BAIRRO PEROLA DO TAPAJÓS** a área que limita-se pelo Norte: Com a Rodovia Transamazônica; Sul: Com o Sr. Paulo Oliveira de Souza; Leste: Com o Sr. José Esteves de Matos; e Oeste: Com Sr^a. Jeanne Gesel Dizars

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu encargo a identificação do referido Bairro, fixado placas com o nome mencionado no art.1, divulgado o mesmo no mapa da área urbana.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 21 de Junho de 2024.

Câmara Municipal de Itaituba
CIENTE: 25/06/24

Servidor(a)

cc: M:32h.

ANTONIA
PEREIRA
FARIAS:3696164
7200

Assinado de forma
digital por ANTONIA
PEREIRA
FARIAS:36961647200
Dados: 2024.06.24
10:57:57 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da denominação do BAIRRO PEROLA DO TAPAJÓS a Área Que Limita-Se Pelo Norte: Com a Rodovia Transamazônica; Sul: Com o Sr. Paulo Oliveira de Souza; Leste: Com o Sr. José Esteves de Matos; e Oeste: Com Sr^a. Jeanne Gesel Dizars, e Dá Outras Providências Neste Município, Itaituba/Pa.

RAIMUNDO TITO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, República Federativa do Brasil. CERTIFICO, usando de atribuições que me são conferidas par lei e a requerimento de parte interessada, que das buscas procedidas nos Livros de Registros de Imóveis, arquivados e em andamentos neste Cartório Imobiliário, a meu cargo, **verifiquei constar no LIVRO n.º 2-A-L de Registro Geral, FOLHA n.º 002, o TRANSPORTE de REGISTROS e AVERBAÇÕES constantes da MATRICULA n.º 9.279, feito no dia 17 de Agosto de 2017, do imóvel a seguir descrito: TRANSPORTE dos REGISTROS e AVERBAÇÕES constantes da MATRICULA n.º 9.279, do LIVRO n.º 2-A-D de Registro Geral, FOLHA n.º 291, referente ao imóvel constituído de UM TERRENO URBANO localizado à margem esquerda da RODOVIA TRANSAMAZÔNICA km 06, sentido Itaituba/Jacareacanga, nesta Cidade de Itaituba, Estado do Pará, com a área de 44,17h (quarenta e quatro hectares e dezessete ares), com os LIMITES e CONFRONTAÇÕES:- NORTE: com a Rodovia Transamazônica; SUL: com o sr. Paulo Oliveira de Souza; LESTE: com o snehor José Esteves de Matos ; e o ESTE: com a Sra. Jeanne Gesel dizars. Périmetro (m): 3.763,90. DESCRIÇÃO do Périmetro: Partindo do ponto M-01, situado no limite com Rodovia Transamazônica, definida pela coordenada 9.530.486,1381m LESTE, seguindo com distância de 1.467,5850m azimute plano de 181°21'20" chega-se ao PONTO M-02, deste confrontando neste trecho com o Sr. José Esteves de Matos seguindo com a distancia de 211,3369m e azimute plano de 237°32'57" chega-se ao PONTO M-03, deste confrontando neste trecho com o Sr. Paulo Oliveira de Souza, seguindo co distância 544,5537m e azimute plano de 354°02'16" chega-se ao PONTO M-04, deste confrontando, neste trecho com a Sra. Jeanne Gesel Dizars, seguindo com distância de 237,2093m e azimute plano de 278°35'03" chega-se ao PONTO M-05, deste confrontando neste trecho com a Sra. Jeanne Gesel Dizars, seguindo com distância de 976,9220m e azimute plano de 14°02'53" chega-se ao PONTO M-06, deste confrontado neste trecho com a Rodovia Transamazônica, seguindo com distância de 63,3723m e azimute plano de 3°59'11" chega-se ao PONTO M-08, deste confrontando neste trecho com Rodovia Transamazônica, seguindo com distância de 201,1728m e azimute plano de 90°31'28" chega-se ao PONTO M-01, ponto inicial da descrição do perímetro, imóvel esse de propriedade da empresa PÉROLA DO TAPAJÓS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, permanecendo com a inscrição no**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ-MF) sob o nº 22.712.946/0001-13; que a empresa Pérola do Tapajós Empreendimentos Imobiliários Ltda, por sua vez, adquiriu referido imóvel, por Alteração de Razão Social, conforme Alteração Contratual nº 2 da Sociedade FAZENDA FERRAZ E SILVA LTDA, datada de referido imóvel, por integralização de Patrimônio feita a JUVENCIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado com Ione Ferraz da Silva no regime de comunhão de bens, empresário, natural de Babaçulândia/GO, nascido no dia 17 de setembro de 1948, filho de Raimundo Pereira da Silva e de Raimunda Pereira dos Santos, portador da Carteira residente e domiciliando à Travessa 15 de Agosto s/nº - (Prédio da Loja Maradiscos), Bairro Centro, nesta Cidade de Itaituba, Estado do Pará, conforme Primeira Alteração Contratual, datada de 30 Julho de 2015, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, com registro em 31/07/2015 sob o nº 20000443632, com protocolo 15/023757, de 31/07/2015, devidamente registrada sob nº R-01, Matrícula nº 9.279, às fls. 291 do Livro nº 2-A-D de Registro geral, em datada de 06/08/2015; Que o Sr. JUVENCIO PEREIRA DA SILVA, por sua vez, adquiriu o mencionado imóvel, antes da sua UNIFICAÇÃO, da seguinte forma: 1 – UMA PARTE foi adquirido por compra feita a DORINALDO MOURA DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Santarém/PA, nascido no dia 27 de Janeiro de 1968, filho de Raimundo Chaves da Silva e de Raimunda Moura da Silva, portador da Carteira de Identidade RG-nº . 1.440.377-SPP/PA, inscrito no CPF/MF.nº .357.712.162-91, residente e domiciliado nesta Cidade de Itaituba, Estado do Pará, sito na Rodovia Transamazônica, Km 03, margem esquerda, sentido Itaituba/Jacareacanga (Posto Dado), conforme Escritura Pública de Compra e Venda de 20 de Fevereiro de 2.009, lavrada nas Notas do Cartório do Primeiro (1º) Ofício desta cidade de Itaituba, Estado do Pará, no Livro nº 78, passada às folhas nºs 79 a 81 devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o R-03. Matrícula nº 4.703, às fls. 224 do Livro nº 2-k de Registro Geral, em data de 20/02/2009; que o Sr. DORINALDO MOURA DA SILVA, por sua vez, adquiriu referido imóvel, por compra feita a FERNANDAO JOSÉ LINS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG-nº. 1.352.788-SSP/MG, e possuidor do CPF/MF nº. 629.683.802/00, e sua companheira LUCIANE DA PAZ, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade Rg-nº. 7519021-2/SSP/PA. E possuidora do CPF/MF nº. 489.938.102/49, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, conforme Escritura Pública de Compra e Venda de 31 de janeiro 2002, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta cidade de Itaituba, Estado do Pará, no Comarca, sob o R-02, Matrícula nº 4.703, às fls. 224 do Livro nº 2-k de Registro geral, em data de 31/01/2002; Que o Sr. FERNANDO JOSÉ LINS, por sua vez, adquiriu referido imóvel, por compra feita a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça da Bandeira, nº 226, Centro inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da fazenda (CGC/MF) sob nº 05.138.730/0001-77, neste ato e ocasião representada por seu Prefeito Municipal Sr. Wirland da Luz Machado Freire, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 93595-Segup/PA, e possuidor do CPF/MF nº 004.850.392.49, residente e domiciliando nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, sita à Estrada do Bis, s/nº, bairro Paredão, conforme Escritura Pública de Compra e Venda de 11 de Dezembro de 1996, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta Cidade de Itaituba, Estado do Pará, no Livro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

nº 64, passada às folhas nºs. 053 à 054 e verso, devidamente registrada no cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o R-01, Matrícula nº4.703, às fls. 224 do Livro 2-k de Registro Geral, em data 11/12/1996; Que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, por sua vez, adquiriu referido imóvel por demarcação de sua área patrimonial. 2- Que a OUTRA PARTE do mencionado imóvel, foi adquirido pelo Sr. JUVÊNCIO PEREIRA DA SILVA, por compra feita a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Travessa 15 de Agosto, nº 169, bairro Centro, nesta cidade, inscrita do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC-MF) sob o nº 05.138.730/0001-77, de conformidade com a Lei Municipal nº835 de 11 de Março de 1.985, conforme Escritura Pública de Compra e Venda de 06 de Abril de 2001, lavrada nas Notas do Cartório do Único Ofício da cidade de Aveiro, Comarca de Itaituba, Estado do Pará, no livro nº04-Aux., passada às folhas nºs 88, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o R-01, Matrícula nº 6.238, às fls. 288 do Livro nº 2-Q de Registro Geral, em data de 30/12/2009; Que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, por sua vez, adquiriu referido imóvel por demarcação de sua área patrimonial. CERTIFICO ainda, considerando o que foi localizado pelo levantamento feito nos arquivos deste cartório, que assim está formada a Cadeia Dominial do referido imóvel, objeto da presente matrícula. Certifico ainda, para os fins de direito, que o imóvel acima descrito e caracterizado, em sua totalidade é o resultado da UNIFICAÇÃO dos imóveis objetos das Matrículas nºs 4.703 e 6.238.

Contando, desde já, com o apoio desta ilustre Casa de Leis, à presente iniciativa, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANTONIA
PEREIRA
FARIAS:36961647
200

Assinado de forma digital
por ANTONIA PEREIRA
FARIAS:36961647200
Dados: 2024.06.24
10:58:20 -03'00'

